PROJETO DE LEI

Insere ações ao Plano Plurianual 2010-2013 regulariza a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Insere as seguintes ações aos respectivos Programas de Governo do Plano Plurianual do Município de Pelotas, referente ao período 2010-2013 :

Construção, Cobertura e Aplainamento do Terreno da E.M.E.F. Dr. Berchon – SME 036;
Construção de Muro na E.M.E.F. Maria Eulália – SME 037;

Art 2º Insere as seguintes ações aos respectivos Programas de Governo da Lei De Diretrizes Orçamentárias do exercício 2011 :

Construção da Sede do CTG Sinuelo do Colégio Municipal Pelotense – SME 025;
Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Joaquim Assumpção – SME 026;
Construção de Àrea de Esportes na E.M.E.F. Independência - SME 029;
Construção de Cobertura da E.M.E.F. Maria Eulália – SME 030;
Cobertura de Àrea de Esportes da E.M.E.F. Jacob Brod – SME 031;
Construção, Cobertura e Aplainamento do Trreno da E.M.E.F. Dr. Berchon – SME 036;
Construção de Muro na E.M.E.F. Maria Eulália – SME 037;
Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico – Consulta Popular _ SMCP 033
BANCO MUNDIAL – Qualificação Territorial – Sistema de Abastecimento de Água – SMCP 030;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de janeiro de 2011.